

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Expediente nº 2017.0125.0000604**, de 08 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** a não realização da Audiência marcada para o dia 01/02/2017, às 15h, ante a ausência de representante do Ministério Público, de acordo com a Ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

2-) **Ofício nº 2017.0125.000591**, de 07 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia da Ata de Audiência não realizada no Processo nº **...**, com o fito de informar acerca da não realização do referido ato por **ausência de Promotor Público**, anexo o Ofício 003/2017. Informa que o ato foi redesignado para o dia 03/04/2017, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

13-) **Ofício nº 2017.0060.000241**, de 10 de fevereiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo Alves**, Juiz de Direito da Comarca de Panelas. **INFORMA** a situação de insegurança que se encontra o Fórum da Comarca de Panelas, o índice de criminalidade que vem acontecendo naquela Comarca e nas Comarcas circunvizinhas, e que por tais fatos, **SUPLICA PELA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO FÓRUM DA COMARCA DE PANELAS, INICIANDO-SE DAS 8H ÀS 17H**, até ulterior manifestação do Tribunal de Justiça quanto à questão da falta de segurança. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Panelas, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da autorização deste Colegiado, sem prejuízo dos prazos processuais, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação, e, em relação ao pedido de reforço na segurança do Fórum, encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

2-) **Ofício nº 2017.0917.000295**, de 26 de janeiro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da

Comarca de Lajedo. **INFORMA** que o réu não foi apresentado para Audiência realizada no dia 18/01/2017, às 11h, nos autos do Processo nº ..., no Fórum de Lajedo, em razão de problemas com o efetivo policial de Pesqueira-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJe DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017 – EDIÇÃO 37/2017.